



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO
SEDARE / HOSPITAL SÃO MATEUS RECONHECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ANESTESIOLOGIA (SBA) 2025
EDITAL N° 02, DE OUTUBRO DE 2024**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital São Mateus, Dr. Jonathan dos Santos Feroldi e Souza no uso de suas atribuições legais, torna pública abertura das inscrições do Processo Seletivo para o Centro de Ensino e Treinamento (CET), do SEDARE / Hospital São Mateus reconhecido pela sociedade brasileira de anestesiologia (SBA) 2025, sob número 9245.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo, o programa é um Estágio Prático em Serviço (EPS), ofertado pelo Centro de Ensino e Treinamento do Sedare / Hospital São Mateus (CET – SEDARE / SÃO MATEUS) e reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), em que ao final do terceiro ano, sendo aprovado em todas as etapas do ensino, lhe é concedido o título de especialista que pode ser registrado no CRM e conferido o Registro de Qualificação de Especialista (RQE)

Código do EPS	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Vagas Disponíveis	Duração
1	Anestesiologia	Acesso Direto	3	3	03 anos

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Estágio Prático em Serviço 2025 do Hospital São Mateus, deverão se inscrever no Edital Unificado PRMMT 2025;

2.1 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário de Brasília;

2.2 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://prmmt.com.br> , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2025.
- 3.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pelo **PRMMT**, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa por instituição.
- 3.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2025 no site **<http://prmmt.com.br>**.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto de três fases, sendo a primeira fase de responsabilidade do PRMMT e a segunda e terceira fases de responsabilidade e execução pelo SEDARE.

4.1.1 1ª Fase – Prova Objetiva:

4.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá em exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 70. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

4.1.1.2 A elaboração da prova escrita e aplicação desta é de responsabilidade do **PRMMT**, em conjunto com o Hospital São Mateus.

4.1.1.3 Informações sobre a 1ª fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do site **<http://prmmt.com.br>** no Edital Unificado PRMMT 2025.

4.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.2 2ª Fase – Prova Prática / Oral:

4.1.2.1 Prova Prática oral, que será realizada no dia 21 de janeiro de 2025, (terça-feira) às 15 horas (horário de Brasília) no SEDARE - Rua Tenente Eulálio Guerra, 72 - Araes, Cuiabá - MT, 78005-510. Telefone: (65) 3025-8200.

4.1.2.2 Conteúdo da prova prática / oral:

1. Parada cardiorrespiratória e reanimação;

2. Princípios da Farmacologia geral;

2.1. Farmacocinética e farmacodinâmica: absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos;

3. Farmacologia clínica;

3.1. Fármacos que agem no sistema nervoso central;

a) Analgésicos opióides;

b) Anestésicos locais;

c) Hipnóticos e sedativos;



3.2. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular com enfoque em aminas vasoativas;

4. Choque;

4.1. Definição e Causas do Choque;

4.2. Tipos de choques.

4.1.2.3 Esta fase terá peso de 20.

4.1.2.4 Estarão aptos a 2ª fase os 12 primeiros candidatos classificados na primeira etapa.

4.1.2.5 A lista dos habilitados para segunda fase será divulgada em **02 de janeiro de 2024** no sítio eletrônico <https://hmsm.com.br/residencia-medica/>

4.1.2.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e os itens para análise curricular especificados no item abaixo.

4.1.3 3ª Fase – Análise Curricular:

4.1.3.1 Serão classificados para a terceira etapa todos os candidatos habilitados para a segunda etapa.

4.1.3.2 A terceira etapa irá ocorrer simultaneamente com a segunda fase.

4.1.3.3 Todos os candidatos habilitados para a terceira fase deverão comparecer para a prova oral munidos dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Anexo 1;

b) Anexar apenas às cópias dos comprovantes dos itens exigidos no Anexo I que devem ser na ordem descrita;

c) Cópia do Histórico Escolar da graduação;

d) Cópia do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;

e) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

f) Para candidato sem Diploma de Médico ou cédula de identificação médica, será necessário apresentar declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2025;

4.1.3.4 Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

4.1.3.5 A análise do currículo, será de responsabilidade do SEDARE, conforme o ANEXO I, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

4.1.3.6 A pontuação referente a cada item do curriculum vitae encontra-se no anexo I.

4.1.4 **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª e 3ª FASE (PRÉ-RECURSO):** Será divulgado em **24 de janeiro de 2025** no portal oficial do concurso.

4.1.5 **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para interposição dos recursos expirará em **31 de janeiro de 2025 às 12h00**.



- 4.1.5.1 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, encaminhados, pagos e protocolados na COREME do Hospital São Mateus.
- 4.1.5.2 Será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;
- 4.1.5.3 Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;
- 4.1.5.4 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;
- 4.1.5.5 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.2 Da nota final:

- 4.2.1 A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na 1ª fase (peso 70), 2ª fase (peso 20) e na análise curricular (peso 10). A fórmula é: $\text{Nota final} = [(\text{Nota da 1ª fase} \times 70) + (\text{Nota da 2ª fase} \times 20) + (\text{Nota da análise curricular} \times 10)] / 100$.
- 4.2.2 Conforme edital unificado do PRMMT em seu item 5.4, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10%, serão acrescentada à nota de cada etapa.
 - 4.2.2.1 A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.
- 5.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:
 - a) A nota obtida na 1ª fase;
 - b) A nota atribuída na 2ª fase;
 - c) A nota atribuída na 3ª fase;
 - c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.
- 5.3 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <https://hmsm.com.br/residencia-medica/> no dia **03 de fevereiro de 2025**. Não serão informados resultados por telefone.



6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital São Mateus, no período de **05 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, em horário comercial.**

6.2 O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

6.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia simples da cédula de identidade;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples do Título de Eleitor;
- d) Cópia simples da Carteira de Reservista, se homem;
- e) Cópia de comprovante do PIS/PASEP, como carteira de trabalho ou outros.
- f) Cópia simples do Histórico Escolar da graduação;
- g) Cópia autenticada do diploma (frente e verso) médico ou do certificado de conclusão do curso de medicina;
- h) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- i) Cópia simples da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- j) Cópia simples do comprovante de residência;
- k) Cópia simples da carteira de vacinação (Tétano, Sarampo, Difteria, Hepatite B e Coronavírus);
- l) Currículo resumido;
- m) Certidão Negativa do CRM/MT;
- n) Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- o) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- p) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2025 no caso de ausência do diploma;
- q) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- r) Cópias do cartão do SUS de usuário.

6.4 A partir de 17 de fevereiro de 2025, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <https://hmsm.com.br/residencia-medica/> em que se constará o prazo para a realização da matrícula,



no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- 6.4.1 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 6.4.2 O Regulamento do Programa encontra-se disponível na secretaria da COREME.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Programa de Estágio Prático em Serviço terá início em 01 de março de 2024.
- 7.2 O médico, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Estágio Prático em Serviço configurará abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Estágio Prático em Serviço Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.
- 7.3 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico somente poderá ocorrer no segundo ano de Estágio Prático em Serviço.
- 7.4 Não há possibilidade de reserva de vaga;
- 7.5 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Sedare.
- 7.6 O cumprimento do Programa de Estágio Prático em Serviço do Hospital São Mateus prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
- 7.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- 7.8 O Hospital São Mateus não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas.
- 7.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 7.10 Maiores informações na Coreme do Hospital São Mateus.

8. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2025 – PRIMEIRA FASE

- 8.1 O cronograma da primeira fase do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2025. As datas e prazos definidos nesse edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.



9. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2025 – SEGUNDA FASE

PROCEDIMENTOS	DATAS
Convocação 2ª e 3ª Fase	02/01/2025
Prova Oral / Prática (2ª Fase) e análise de curriculum (3ª fase)	21/01/2025
Divulgação da nota 2º Fase (pré-recurso)	24/01/2025
Recurso 2º Fase	25/01/2025 – 31/01/2025
Convocação para matrícula	03/02/2025
Período de matrícula	05/02/2025 a 14/02/2025

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Jonathan dos Santos Feroldi e Souza
Coordenador da COREME
Hospital São Mateus



ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtde de itens	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	10,0		
4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – máximo 3 artigos .	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos .	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações .	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2) / 2. (Máximo 100 Pontos)			



ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área de:

_____ **ANESTESIOLOGIA DO CET – SEDARE / HOSPITAL SÃO MATEUS**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da análise do curriculum vitae, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/2025 por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso: